

TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE

I-TERMO DE USO

Versão 1.0- Elaboração

Data	Versão
MAR/2026	1.0

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, localizado na Av. Afonso Cavalcanti, 455, 11ª andar, sala-1101, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ.

Os usos destes Serviços estão condicionados à ciência dos termos e dos avisos (ou das políticas) associados. O usuário deverá ler tais termos e avisos (ou políticas), certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações

não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.

d) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

g) Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem Os Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU e descritos de forma pormenorizada no portal do “Carioca Digital” no sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

(<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-licenciamento-smdu/>)

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, do Município do Rio de Janeiro, descritos de forma pormenorizada no Portal “ Carioca Digital”, no sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro(<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-licenciamento-smdu/>) deste instrumento compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

e) *Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.*

f) *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.*

g) *DECRETO RIO nº 49.558, de 06 de Outubro de 2021 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.*

h) *DECRETO RIO Nº 53.700 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023 - Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

i) *Resolução CVL Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

j) *Resolução SEGOVI Nº 91, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.*

l) *DECRETO RIO Nº 54.984 DE 21 DE AGOSTO DE 2024- Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.*

4. DESCRIÇÃO:

4.1. Licenciamento Urbano e Ambiental

4.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

4.3. Descrição e objetivos do serviço e políticas públicas:

*Esses serviços consistem na análise técnica e jurídica de projetos para verificar sua viabilidade em conformidade com as leis ambientais e urbanas que estão em conformidade com os planos diretores municipais. Basicamente, este serviço garante que um projeto saia do papel de forma **legal, segura e sustentável**, evitando problemas com a fiscalização e respeitando o futuro da cidade.*

4.4 Catálogo de serviços:

*Consulta Prévia para Emissão de Relatório de Diretrizes Territoriais (RDT);
Fiscalização de obras em imóvel privado;*

Relação de autorizações de remoção de vegetação emitidas;

Licença Ambiental Municipal Comunicada para atividades industriais, de comércio e serviços (LAC);

Licença Ambiental Municipal Comunicada para obras públicas de infraestrutura (LAC);

Autorização para Manejo de Fauna (AMF);

Licença Municipal Simplificada de Habitação (LSH);

Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para obras;

Instalação de equipamentos fotovoltaicos em imóveis protegidos;

Projetos para novas construções no mesmo lote de imóveis protegidos;

Intervenções em imóveis PROTEGIDOS;

Instalação de publicidade, gradil e toldos em Imóveis protegidos;

Cumprimento de exigências do Corpo de Bombeiros, Light e CEG em Imóveis protegidos;

Colocação de mesas e cadeiras em Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) ou em Áreas de Entorno de Bem Tombado (AEBT);

Certificado de Adequação de Imóvel (CAI) Protegidos pelo Patrimônio Cultural;

Planejamento urbano local e regional;

Pesquisa arqueológica nas obras de intervenção urbana Pesquisa ao acervo arqueológico do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana (LAAU);

Proteção de bens culturais de natureza material e imaterial;

Projetos para novas construções em áreas de entorno de bens tombados, no mesmo lote de bens protegidos;

Laudo Técnico de imóveis com data de construção igual ou anterior a 1938 e imóveis situados no entorno de bens tombados;

Revisão de Projeto de Alinhamento (P.A.);

Diretrizes Viárias;

Consulta Prévia para imóveis em área do Sítio Paisagens Cariocas, bem como instalação de mobiliário e publicidade em áreas urbanas protegidas;

Consulta Prévia de Imóveis em Área de Entorno de Bens Tombados;

Consulta Prévia – Intervenções em espaços públicos protegidos pelo Patrimônio Cultural;

Certificado de Proteção do Imóvel;

Certidão de Histórico de Revisão de Numeração;

Acervo de Imagens PAA/PAL;

Termo Municipal de Encerramento (TME);

Relação de licenças ambientais emitidas;

Relação de empresas licenciadas para receber resíduos da construção civil (RCC); Licença Municipal Simplificada (LMS);

Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI);

Licença Municipal de Recuperação e Operação (LMRO);

Licença Municipal de Recuperação e Instalação (LMRI);

Licença Municipal de Recuperação (LMR);

Licença Municipal de Operação (LMO);

Licença Municipal de Instalação e Operação (LMIO);

Licença Municipal de Instalação (LMI);

Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP);

Informações sobre abertura de processos de Licenciamento Ambiental Municipal e legislações pertinentes;

Consulta a andamento de processos físicos de licenciamento ambiental;

Certidão Municipal de Dispensa de Licenciamento Ambiental (CMD);

*Averbação de Licenças e Certidões (AVB);
Autorização de Remoção de Vegetação (ARV);
Agendamento e atendimento de audiências;
Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para atividades industriais, de comércio e serviços (CMI);
Restituição de indébito (valores cobrados indevidamente);
Licença de Edificação Unifamiliar ou Bifamiliar;
Legalização de obras com contrapartida (Mais Valia);
Licença para Instalação de Antenas;
Licença para construção ou modificação de edificação/ LICIN, prorrogação de licença;
Licença para construção de muro ou gradis;
Licença de transformação de uso de edificação;
Licença de reforma/fachada em bens tombados – sem acréscimo de área;
Licença de loteamento, desmembramento ou remembramento;
Licença de demolição de edificação;
Informação sobre a situação dos imóveis no Município do Rio de Janeiro;
Fiscalização de marquises e estruturas;
Cópia Digital de Planta de Arquitetura;
Emissão e controle de guia para pagamento de Mais Valia;
Certidão de Habite-se/Aceitação;
Comunicação de Autovistoria;
Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro;
Reconhecimento e sugestão de nomeação de logradouros;*

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;*
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;*
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- 5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e*
- 5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente*

sobre:

- *horário de funcionamento das unidades administrativas;*
- *serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;*
- *acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;*
- *situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e*
- *valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.*

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

6.1 - O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o Serviço descritos no Portal Carioca Digital, no sítio da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-licenciamento-smdu/>).

6.2 - Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

6.3 - O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

6.4 - O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

6.5 - O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

6.6 - A Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;*
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;*
- c) Proteção do computador;*
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;*
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;*
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;*
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;*
- h) Perímetro inseguro.*

6.7 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:

7.1 - A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no Serviço/sistema/aplicativo/software/políticas públicas, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2 - A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. AVISO (OU) POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

8.1 - O Aviso de Privacidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU é utilizada para os seus serviços disponíveis no sítio (<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-licenciamento-smdu/>), trata da utilização de dados pessoais e faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

“8.2 - Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade contida no item II deste instrumento.

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

9.1. Em caso de dúvidas relacionadas ao serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU (<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-licenciamento-smdu/>) entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

Dúvidas, Serviços, Informações ou Denúncias: ligue 1746

Portal: www.1746.rio

II – AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.*
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.*
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.*
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;*
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;*
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;*
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.*
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador*

perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;

i) *Encarregado*: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

j) *Anonimização*: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

k) *Dado Anonimizado*: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

l) *Autoridade Nacional*: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

m) *Banco de Dados*: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

n) *Consentimento*: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.

o) *Incidente de segurança com dados pessoais*: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais

p) *Órgão de Pesquisa*: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

q) *Transferência Internacional de Dados*: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

r) *Tratamento*: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

s) *Uso Compartilhado de Dados*: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

2.1. O tratamento de dados pessoais é realizado com base no art. 7º, incisos II e III da Lei nº 13.709/2018, e se limita ao cumprimento das finalidades descritas no item 8 deste Aviso de Privacidade.

3. CONTROLADOR:

3.1 **Nome do Controlador:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU

3.2 - **Endereço do Controlador:** Avenida Afonso Cavalcanti, 455, 11º andar, sala-1101, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ- CEP: 20.211-110

3.3 - **Endereço eletrônico do Controlador:**

<https://desenvolvimentourbano.prefeitura.rio>

3.4 - **Telefone para contato:** (21) 2976-2848, atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

3.5 – **Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:** Aparecida Motta Mendonça

Telefone: (21)2293-4590- SMDU/OUV

3.5.1 - **E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:**

aparecida.motta@prefeitura.rio .

4. OPERADOR:

4.1 – Nome do Operador: Datamétrica Contact Center Ltda.

4.2 – Endereço eletrônico do Operador: www.datametrica.com.br

4.3 – Telefone para contato: (021) 3316-2600 – de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h 4.4 – E-mail:

faleconosco@datametrica.com.br.

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) **Direito de confirmação e acesso** (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) **Direito de retificação** (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) **Direito à limitação do tratamento dos dados** (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) **Direito de oposição** (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento

ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) *Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.*

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

6.1- A utilização de determinadas funcionalidades do serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;*
- b) Número de inscrição no CPF;*
- c) Endereço de e-mail;*
- d) Endereço;*
- e) Número de telefone;*
- f) RG;*
- g) CNPJ (Se for MEI ou se tiver participação societária);*
- h) Número do Registro Geral do Imóvel (RGI);*
- i) Número do PAL (Projeto Aprovado de Loteamento);*
- j) Escritura;*
- l) Procuração;*
- m) ATA com a nomeação do Síndico.*

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

7.1- Os dados pessoais utilizados no serviço são informados pelo usuário através de formulários eletrônicos, por e-mail, pelo Portal Carioca Digital ou por formulário ou requerimento presencial. Os dados pessoais ainda podem ser coletados da documentação fornecida pelo usuário.

8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

Os dados pessoais utilizados no serviço têm como tratamento, o acesso, a avaliação, a coleta, o armazenamento, o processamento e a utilização, possuindo como finalidades específicas, a identificação do usuário dentro do serviço, a comunicação com o usuário, a manutenção do usuário logado e a melhoria e personalização a experiência do usuário, visando à prestação dos serviços previstos no Portal “Carioca Digital”, no sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

(<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-licenciamento-smdu/>) e o cumprimento de suas atribuições institucionais.

8.1 - TIPOS DE TRATAMENTO:

*Os dados pessoais utilizados no serviço/**sistema** têm como tipos de tratamento, os abaixo indicados:*

- a) **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica;
- f) **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- g) **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- h) **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- i) **PROCESSAMENTO** - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- j) **TRANSFERÊNCIA** - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro; e
- k) **TRANSMISSÃO** - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos, etc.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

9.1. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM ÓRGÃOS JURÍDICOS E DE CONTROLE:

Os dados pessoais do usuário poderão ser compartilhados com órgãos de controle, tais como Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Município, Ministério Público Federal e Estadual e Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

9.2. COMPARTILHAMENTO DE DADOS EM RAZÃO DE INVESTIGAÇÕES JUDICIAIS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais em caso de determinação judicial.

9.3. DIVULGAÇÃO DOS DADOS PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (Diário Oficial): O dado pessoal “nome completo” será compartilhado com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da

CF/88, regulamentados pela Lei 12.527/2011).

9.4. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS EM PROCESSOS FÍSICOS E

DIGITAIS: Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no SEI.RIO, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

11. SEGURANÇA DOS DADOS:

Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU, se submetem à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do DECRETO RIO Nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

12. COOKIES:

O site Carioca Digital (carioca.rio), portal que abriga todos os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU, utiliza cookies do Google Analytics que é uma ferramenta que ajuda os proprietários de sites a avaliar como os usuários interagem com o conteúdo dos sites. À medida que um usuário navega pelas páginas da Web, o Google Analytics fornece tags JavaScript (bibliotecas) aos proprietários dos sites para registrar informações sobre a página que o usuário visualizou (por exemplo, o URL da página).

13. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU não fará tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das descritas neste Aviso.

14. MUDANÇAS:

14.1 A presente versão 1.0 deste Termo de Uso e deste Aviso de Privacidade foi realizado em março de 2026.

14.2 O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daqueles já existentes.

14.3 Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser

integralmente observada pelos Usuários.

15. FORO:

Este Aviso será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.